

Id:01AB1C5D0B2FDA46



Id:030E61D568B9E040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 002/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 002/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES E A EMPRESA FRANAPA SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDADA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.601/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF nº 861.485.083-20, e de outro FRANAPA SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.086.229/0001-23, com sede na Rua Ludugero Neto, nº 77, Centro, Curral Novo do Piauí - PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Feitosa Lima, CPF nº 966.599.803-00, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 002/2020 pelo período de 12 (doze) meses, de 10/01/2022 a 10/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica mantido o valor mensal de R\$ 28.941,02 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 347.292,24 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para 12 meses de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, em decorrência da necessidade da continuidade dos serviços públicos terceirizados.

CLÁUSULA QUARTA

1. O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, 07 de janeiro de 2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CONTRATANTE

FRANAPA SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 14.697.953/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

TERMO ADITIVO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 101/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, COM A EMPRESA ERS EMPREENDIMENTOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N- Centro, CNPJ Nº 41.522.145/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sra. Deborah Sayonara Santos Cardoso, brasileira, casada, portador do CPF nº 051.395.183-09, residente e domiciliado na rua Projeta, S/N, Centro, São Braz do Piauí-PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ERS EMPREENDIMENTOS, com Acesso Localidade Maristela, S/N, SALA 001, Zona Rural - Jurema - PI, CEP 64782-000, inscrita no CNPJ:38.302.369/0001-21, representada pelo Senho ELDER ROCHA SOUZA, proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista as justificativas do Processo Administrativo nº 101/2021, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Institucional nº 101/2021, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Nos termos do Contrato Institucional registrado sob o nº 101/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO BARRAGEM LAGOA DE CIMA, SÃO BRAZ DO PIAUÍ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSERÇÃO DA S DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - A partir desta data, a Cláusula TERCEIRA, passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

"2.9. A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada nas dotações orçamentárias.

UNIDADE: 020301

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNCIONAL: 17.511.0029.1017.0000

PROJ/ATIV: CONSTRUÇÃO, AMPL. OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS

CATEGORIA ECONOMICA: 449051

FONTE: 706

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1- Justificam o presente termo aditivo os expedientes referentes ao processo administrativo nº 101/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 101/2021, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Braz do Piauí, 03 de janeiro de 2022.

Deborah Sayonara Santos Cardoso
DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO
Prefeita Municipal